

Gabinete do vereador Lucas Pavanato

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

“Dispõe sobre a fixação de placas informativas nas unidades públicas e privadas de saúde do município de São Paulo, versando sobre a Entrega Legal, instituída pela lei nº 13.509, de 22/11/2017.”

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º Ficam obrigadas todas as unidades públicas e privadas de saúde, situadas no Município de São Paulo, fixarem-nas placas informativas e comunicados, versando sobre a Entrega Legal, instituída pela Lei nº 13.509, de 22 de novembro de 2017.

Art. 2º Todas as unidades públicas e privadas de saúde, situadas no Município de São Paulo, devem manter afixadas placas informativas ou comunicados, em locais de fácil visualização, especialmente nas paredes das salas de espera destinadas às gestantes e nos consultórios médicos, onde elas são atendidas, contendo os seguintes dizeres:

"A entrega de filho(a) para adoção, mesmo durante a gravidez, não constitui crime. Caso queira fazê-la, ou conheça alguém que queira realizar, procure a Vara da Infância e da Juventude. A gestante que opta por este caminho recebe acompanhamento psicológico e social. Cabe salientar que, além de legal, o procedimento é sigiloso (Lei 13.509/2017)."

Parágrafo único. As placas informativas ou comunicados previstos no caput devem conter ainda o endereço e telefone atualizado da Vara da Infância e da Juventude de São Paulo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Janeiro de 2025.

Lucas Pavanato

Vereador (PL)